

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.666.832-7

DATA: 27/03/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 756/2026

APROVADO EM 27/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PASSIONISTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: CÍCERO MANOEL BEZERRA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.666.832-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

As fls. 154, mov. 53, consta a justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino quanto ao atraso no protocolado, conforme segue:

A Diretora **ROSANE MARIA COSTA E SILVA**, RG nº **5.088.399-0**, diretora do Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, representante legal da mantenedora Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, vem, por meio deste, justificar o atraso na instrução e envio do processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, a partir de 04 de abril de 2026.

informa que o atraso ocorreu em razão das demandas do encerramento do ano letivo, incluindo matrícula, rematrícula e conselhos finais, bem como da organização administrativa e estrutural do novo ano letivo e do início das aulas, especialmente no que se refere ao planejamento das matrizes curriculares de todos os ciclos, o que impactou no cumprimento do prazo estabelecido pela Del. 03/2013.

Atenciosamente



Rosane Maria Costa e Silva

A Licença Sanitária está vigente até 17/11/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 06/06/2026 com o processo em trâmite.

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Matrizes Curriculares do referido curso constam no protocolado e devem observar o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.666.832-7

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pela Associação Provedora da Infância – Província do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C Passionista Nossa Senhora do Rosário – EI-EFM	Colombo/Área Metropolitana Norte	N.º 5995 de 20/11/2017, de: 11/03/2018 a 11/03/2028	Nº 6418 de 17/10/2022 de 05/04/2021 a 04/04/2026	Prazo: 5 anos De: 05/04/2026 a 04/04/2031

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.666.832-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Cícero Manoel Bezerra
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP